

[EDNA SANDRA MARTINS](#)

Autora dos projetos que deram origem às seguintes Leis Municipais:

Lei nº 3.883 - Introduz modificação na Lei no. 3.297 de 03 de junho de 1986 (Normas para uso do solo urbano), transformando em ZCM-1, a Rua Miguel Cortes, em toda a sua extensão.

Lei nº 5.641 - Autoriza a Prefeitura Municipal a realizar campanha de divulgação da Lei nº 10.224, de 15 de Maio de 2001, que tipifica e criminaliza o assédio e o constrangimento sexuais e dá outras providências.

Lei nº 5.727 - Cria o Programa de Coleta Seletiva de Lixo nas escolas públicas municipais, nos Centros de Educação e Recreação e dá outras providências.

Lei nº 5.846 - Introduz o quesito "violência de gênero" no sistema municipal de informações em saúde e dá outras providências.

Lei nº 5.848 - Introduz alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para uso do solo urbano), de modo a permitir a instalação e funcionamento de estabelecimento com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Classe I, a Rua Porfírio Marques de Andrade, entre as Avenidas Doutor Giuseppe Aufiero e Carlos José do Nascimento, desta cidade.

Lei nº 5.895 - Revoga a Lei nº 4.587, de 1º de dezembro de 1995, que introduziu alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para uso do solo urbano), que deu nova redação ao item "3", do artigo 2º, da Lei nº 4.153, de 17 de maio de 1993, reduzindo para 50,00 metros a distância mínima de asilos, creches, hospitais, escolas, templos religiosos e outros locais em que ocorrem grande concentração de pessoas, para instalação de "DEPÓSITO DE GÁS".

Lei nº 5.927 - Institui a "SEMANA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO" nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.

Lei nº 5.990 - Institui o Programa Municipal de Prevenção e Assistência Integral às Pessoas Portadoras do traço falciforme e dá outras providências. Dá nova forma ao Programa de Controle e Prevenção dos Portadores de Anemia Falciforme e dá outras providências.

Lei nº 6.087 - Dispõe sobre a instalação de placas informativas escritas em "Braille" e outros equipamentos destinados aos deficientes visuais nos pontos e terminais de ônibus e dá outras providências.

Lei nº 6.528 - Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura a ser comemorada anualmente na última semana do mês de outubro e dá outras providências.

Lei nº 6.569 - Institui o Encontro Municipal Anual de RPG - Role Playing Game - Jogo de Interpretação de Papéis, a ser realizado na segunda semana do mês de novembro e dá outras providências.

Lei nº 6.582 - Institui a Semana "Rodolfo Telarolli" - Araraquara em Debate, a ser comemorada anualmente em agosto e dá outras providências.

Lei nº 6.726 - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a comemoração ao primeiro grito do carnaval araraquarense através da Banda do Fuá, a ser levado a efeito no sábado que antecede o Reinado de Momo.

Lei nº 6.856 - Inclui no calendário oficial do Município de Araraquara o evento denominado Ameríndia, realizado anualmente durante o mês de abril, objetivando tornar conhecida a questão indígena no Brasil, contribuindo para as discussões em torno da diversidade cultural e dá outras providências.

Lei nº 6.866 - Institui a Semana Municipal de Prevenção da Saúde Masculina, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro e dá outras providências.

Lei nº 7.938 - Denomina Avenida MARCILIO DOS SANTOS, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "12", do loteamento denominado Jardim São Camilo, com início na Rua "04" e término no Balão de Retorno da mesma rua.

Lei nº 8.019 - Institui a "Semana Municipal da África" e dá outras providências.

Lei nº 8.044 - Denomina Avenida Osvaldo Modesto, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "H", do loteamento denominado Parque Residencial Jardim do Valle, com início na Rua Carlos Augusto Donato e término na Rua José Luiz Pio, do mesmo loteamento.

Lei nº 8.373 - Denomina Vereador Edmilson de Nola Sá a Semana Municipal de Ciclismo, instituída pela Lei nº 7.551 de 18 de outubro de 2011, a ser comemorada anualmente na semana do mês de agosto que coincide com o aniversário do Município.